



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Prefeito e Gestor do Fundo Municipal de Educação

Processo Nº: 001-2/2025-FME

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número do Processo Interno: 017/2025-FME

Objeto: “SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA COM 13 (TREZE) SALAS DE AULAS - PADRÃO FNDE – ESTRADA MOZ / MAJARI PA 364 , S/N, BAIRRO BEATA - PORTO DE MOZ – PA - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142414-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA – EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PARÁ.”

Esta Secretaria de Educação, vem através deste solicitar a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2/2025-FME** e objeto acima citados. O referido pedido é devido à ausência de projetos estruturais e complementares, indispensáveis para a elaboração da proposta. Ocorre que, após pedidos de esclarecimentos, a Área Técnica da SEMED sugeriu que se efetuassem algumas modificações no Instrumento Convocatório, ou seja, o Edital publicado e divulgado o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-Pá, na Plataforma Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município de Porto de Moz, encontra-se com a ausência de especificações, as quais são indispensáveis para formulação das propostas, e que por equívoco não foram devidamente inseridas no referido Edital.

Deste modo verifica-se, que a vaga informação de especificação do Edital prejudicaria a eficácia e realização da Licitação, assim por afetar diretamente a formulação das propostas bem na documentação de habilitação, entende-se a necessidade da devida alteração do Ato Convocatório, e conseqüentemente nova publicação do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portanto, Tais motivos impedem a continuidade do processo licitatório, e para que não haja prejuízos a qualquer interessado, tendo em vista a tais pontos abordados, o que torna inoportuno o prosseguimento do processo licitatório nas condições atuais, diante destas alegações, solicito a Revogação do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2/2025-FME.**

.

.

Porto de Moz, 19 de março de 2025.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 002/2025